



DECRETO LEGISLATIVO Nº 178/2025

Rejeita as Contas da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis, referente ao exercício de 2022 – TC 3894.989.22-7.

Silvia Maria Equi Navarro Andrade, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º À vista do Parecer da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, ficam **Rejeitadas as Contas da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis, referente ao exercício de 2022**, em função de:

1. **Descumprimento reiterado das determinações e recomendações do TCE-SP** referentes às contas de 2019 e de 2020, com especial ênfase para a falta de vagas em creches e no ensino-infantil;
2. **Notas baixas e estagnadas no IEGM**, com uma diversidade ampla de falhas nos aspectos de saúde, educação, ambiental, infraestrutura e de TI, neste aspecto acompanhando o parecer do Ministério Público de Contas;
3. **Virtual inexistência de planejamento governamental**, resultando em peças orçamentárias sem a fixação de metas críveis e de indicadores socioeconômicos minimamente eficazes, bem como em alterações orçamentárias excessivas (chegando a 80,06% do orçamento inicial) e ausência de monitoramento e avaliação de políticas públicas;
4. **Controle Interno deficiente, sem autonomia e independência**, exercido por ocupante de função gratificada subordinada diretamente ao Gabinete do Prefeito;
5. **Contratação Ilegal de Servidores Temporários**, sem justificativa adequada, em violação à regra constitucional do concurso público;
6. **Cargos em Comissão sem exigência de ensino superior** para as atribuições de direção e assessoramento ou de ensino médio para atribuições de chefia, **em funções burocráticas, técnicas e operacionais**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 02 de abril de 2025.

Silvia Maria Equi Navarro Andrade
Presidente da Câmara



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

CERTIDÃO

Certifico que o Decreto Legislativo nº 178/2025, foi publicado no quadro de avisos da Câmara em local de costume.

O referido é verdade.

Joanópolis, 02 de abril de 2025.

Simoni Alessandra de Oliveira
Secretária Legislativa

*Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2025 - CFO